Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 23 de Outubro de 2001

fls 94

Biblioteca - Procuradoria Municipal - P.M.N.I.

LEI Nº 3.252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

"Dá denominação de Praça Bolivard Gomes Assumpção à Praça Sem Nome situada entre as Ruas Francisco Assumpção, Joaquim Mariano de Moura, João Ferreira Pinto, Estrada Velha Sta. Rita, no Bairro de Ponto Chic, nesta Cidade".

Autor: Vereador JORGE MAROTTE CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Prefeito Bolivard Gomes de Assumpção a Praça Sem Nome, localizada entre as Ruas Francisco Assumpção - Joaquim Mariano de Moura - João Ferreira Pinto e Estrada Velha Santa Rita, no Bairro Ponto Chic nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO